



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI Nº 1688/2014

Jardim-MS, 15 de Janeiro de 2014

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE
2014 (LOA), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

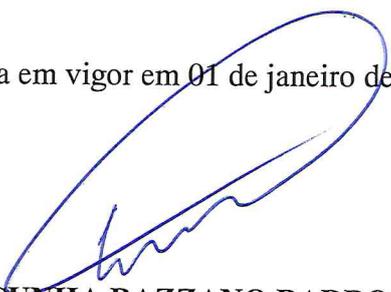
ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a promover a correção da classificação da natureza da despesa 33.90.05 para 31.90.05 na Lei Orçamentária Anual de 2014.

Parágrafo Único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo é para atender às normas da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 2º - As medidas adotadas nesta Lei deverá ser implantada para execução orçamentária de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal